

Ref. Inquérito Civil nº Mpe-02.16.0271.0045821.2023-60

Representante: De ofício

Representado: Município de Frutal/MG

Interessados: Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (SINDUTE), subsele Frutal/MG; Câmara Municipal de Frutal/MG

Objeto: Cuida-se de Inquérito Civil instaurado para apurar existência de descumprimento doloso de ordem judicial por parte de agentes públicos do MUNICÍPIO DE FRUTAL nos autos nº 5000882-31.2022.8.13.0271, que determinou a adequação da jornada de trabalho dos professores da rede municipal de Frutal.

ATA CIRCUNSTANCIADA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Adequação da jornada de trabalho dos professores da rede municipal de Frutal/MG

Presidência: Daniela Campos de Abreu Serra, Promotora de Justiça

Aos **09 de julho de 2024, às 17h00min**, no auditório da Câmara Municipal de Frutal/MG, situada na Rua Osvaldo Cruz, nº 145, Frutal/MG, em AUDIÊNCIA PÚBLICA presidida pela Promotora de Justiça **Daniela Campos de Abreu Serra**, titular da 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Frutal, com atuação perante a curadoria do Patrimônio Público, compareceram os subscritores da lista de presença em anexo para realização do ato, nos termos do disposto no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/93, art. 1º, §§2º e 3º da Resolução CNMP n. 82/2012; e art. 1º da Resolução PGJ n. 29/2014, regularmente convocado por meio do Edital de Convocação, afixado no mural situado no átrio da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Frutal (Rua Praça 7 de Setembro, nº 200, Centro, Edifício Três Poderes, primeiro andar, Frutal/MG) desde o dia 20/06/2024 e publicado no portal eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais desde o dia 28/06/2024 com o objetivo e a pauta apresentados a seguir.

A pedido da Promotora de Justiça, a Câmara Municipal de Frutal/MG disponibilizou o serviço de transmissão online com a utilização de recursos audiovisuais, o que será feito pelo Canal do *Youtube* da Câmara Municipal de Frutal, podendo ser acessado pelo link <https://www.youtube.com/watch?v=ad2xWXwcbiY>.

Por conseguinte, todas as manifestações orais serão gravadas em áudio e vídeo e acostadas aos autos, salvo indisponibilidade técnica.

1. OBJETIVO:

Nos termos do Edital de Convocação, a Promotora de Justiça Daniela Campos de Abreu Serra, titular da 03ª Promotoria de Justiça de Frutal, esclareceu aos presentes

que a presente audiência pública tem como objetivo debater os problemas relatados pelo Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (SINDUTE), subsede Frutal/MG, acerca do cumprimento da sentença proferida nos autos registrados sob o nº 5000882-31.2022.8.13.0271, que determinou obrigação de fazer ao MUNICÍPIO DE FRUTAL consistente na adequação da jornada de trabalho dos professores da rede municipal de Frutal, ouvir a categoria que segundo o ente sindical está descontente e “na prática não tem funcionado adequadamente” (p. 4 de ID MPe 1108493) podendo, ainda, apurar os fatos ocorridos que possam justificar o tempo transcorrido entre a primeira intimação para cumprimento da decisão judicial e a publicação da Resolução pelo Prefeito BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA e pelo Secretário Municipal de Educação MARCO ANTÔNIO GAIOSO DE QUEIROZ.

2. CRONOGRAMA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

17h15min: Abertura dos trabalhos e apresentação das questões a serem examinadas na audiência, pela presidente da sessão;

17h33min: Manifestação das representantes do SINDUTE (Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais), subsede de Frutal/MG;

17h58min: Pronunciamento das pessoas que se inscreveram previamente;

18h52min: Encerramento pela presidente.

3. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Declarada aberta a audiência pela Promotora de Justiça Daniela Campos de Abreu Serra, procedeu-se à composição da mesa.

Diante da ausência do Prefeito **Bruno Augusto de Jesus Ferreira** e do Secretário Municipal de Educação **Marco Antônio Gaioso de Queiroz**, aos quais franqueou-se o uso da palavra e a composição da mesa, a Promotora de Justiça aguardou o prazo de 15 (quinze) minutos para iniciar os trabalhos.

Findado o prazo, a mesa se fez composta como relacionado abaixo:

- **Grazielle Mariano Batista Maia**, coordenadora do SINDUTE (Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais), subsede de Frutal/MG;
- **Simone Maria de Jesus**, vice coordenadora do SINDUTE (Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais), subsede de Frutal/MG;

Após a composição da mesa, a Promotora de Justiça agradeceu o Poder Legislativo de Frutal, na pessoa de seu presidente, por ceder o auditório da Câmara Municipal de Frutal/MG e por transmitir o ato no canal oficial do *Youtube*.

Nesse sentido, a pedido do Presidente do Poder Legislativo de Frutal, a Promotora de Justiça esclareceu que, por orientação jurídica devido ao período eleitoral, os vereadores não compareceram no ato.

Ademais, agradeceu a presença de todos, inclusive da Polícia Militar de Frutal e do representante da Comissão Direito na Escola da OAB, subseção de Frutal/MG, Dr. Dhoulgas Araújo.

Por fim, ressaltou que, apesar de ausente justificadamente, o Promotor de Justiça titular da 05ª Promotoria de Justiça de Frutal, com atuação na curadoria da Educação, teve conhecimento e não se opôs à realização do ato.

Feitos estes esclarecimentos, a Promotora de Justiça promoveu a apresentação do tema, reiterando os objetivos específicos do encontro, bem como suas regras de desenvolvimento.

Por conseguinte, a Promotora de Justiça esclareceu que foram registrados os nomes dos participantes na lista de presença, consignando, ainda, que todas as manifestações orais serão gravadas em áudio e vídeo e acostadas aos autos.

Quanto à gravação do ato, mencionando a política da proteção de dados pessoais, a Promotora de Justiça advertiu os presentes da responsabilização em caso de uso indevido de qualquer trecho das imagens.

Dando prosseguimento à audiência, às 17 horas e 27 minutos (10min25s da gravação), **Grazielle Mariano Batista Maia**, coordenadora do SINDUTE (Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais), subsede de Frutal/MG, fez o uso da palavra.

A seguir, às 17 horas 33 minutos (16min22s da gravação), **Simone Maria de Jesus**, vice coordenadora do SINDUTE (Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais), subsede de Frutal/MG, utilizou a palavra.

Na sequência, às 17 horas e 58 minutos (41min11s da gravação), passando à manifestação dos inscritos, a Promotora de Justiça presidente do ato convidou as professoras da rede municipal de ensino de Frutal/MG, inscritas nos termos do Edital de Convocação até a data limite (05/07/2024), para fazerem o uso da palavra, respeitado o tempo de 5 minutos.

A Promotora de Justiça ressaltou que Gercina Aparecida Angelo, também por receio de vedações de conduta no período eleitoral, por ser pré-candidata a vereadora, desistiu de fazer uso da palavra. Ademais, a Promotora de Justiça deixou de convidar as inscritas Grazielle Mariano Batista Maia e Simone Maria de Jesus Cunha, pois utilizaram a palavra como representantes do Sindicato.

Apesar de inscritas, conforme fichas de inscrição acostadas aos autos, não compareceram ao ato Kate Gonçalves Pereira Simão, Maria Abadia Gomes Pinheiro Leali e Cintya Maura Mattos De Jesus.

Nesse sentido, foram ouvidas, respeitando a ordem de inscrição:

- Às 17 horas e 59 minutos (41min34s da gravação), **Tania Helena De Souza Freitas**, inscrita conforme ficha de inscrição acostada aos autos. Ademais, conforme deferido pela Promotora de Justiça, promoveu a leitura de carta apócrifa escrita por professora da rede municipal de ensino infantil;
- Às 18 horas e 09 minutos (51min28s da gravação): **Márcia Morais Menezes**, inscrita conforme ficha de inscrição acostada aos autos;

- Às 18 horas e 13 minutos (56min23s da gravação): **Tania Cristina Piai Tomaz**, inscrita conforme ficha de inscrição acostada aos autos.

Após a manifestação de todos os inscritos, existente tempo para debates finais, a Promotora de Justiça franqueou o uso da palavra, pelo tempo máximo de 5 minutos, ao cidadão e/ou autoridade que levantasse a mão.

Nesse sentido, às 18 horas e 20 minutos (1h31s da gravação), foi retomada a palavra pela professora inscrita **Tania Helena De Souza Freitas**, e, às 18h21min (1h03s da gravação), após solicitar o uso da palavra, foi franqueada a manifestação à cidadã **Lauane Alves da Silva e Silva**.

Às 18h27min (1h09min da gravação), dando sequência aos trabalhos, oportunizada nova manifestação ao SINDUTE, **Grazielle Mariano Batista Maia e Simone Maria de Jesus Cunha** retomaram o uso da palavra.

Ao final, o advogado representante da Comissão Direito na Escola, **Dr. Dhoulas Araújo**, convidou os presentes e os que assistem a transmissão no *Youtube* a comparecerem na reunião designada para amanhã, 10/07/2024, às 19h00min, a ser realizada neste auditório, para discussões sobre a composição e atuação do Conselho Municipal de Educação.

Por todo o exposto, a Promotora de Justiça apresentou as considerações finais, ressaltando a importância dos pronunciamentos na busca da eficiência no direito social à educação prestada pelo Município de Frutal/MG.

Dentro da pauta previamente aprovada, a Promotora de Justiça, finalizando, agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência Pública às 18 horas e 52 minutos (1h34min da gravação).

Nada mais havendo, lido e achado conforme, por ser expressão da verdade, eu, Amanda Andréa Idenaga Castanheira, , assistente administrativa do Ministério Público de Minas Gerais, RE 160305, firmei o presente, assinado também pela Promotora de Justiça.


Daniela Campos de Abreu Serra
Promotora de Justiça

DELIBERAÇÕES

Considerando as informações obtidas durante a audiência pública, **DETERMINO** para a **SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FRUTAL**:

1. Cumpra com as providências de praxe quanto ao encaminhamento da ata e publicidade, nos moldes das normativas do MPMG;
2. O oficiamento do **MUNICÍPIO DE FRUTAL**, na pessoa de seu Prefeito, **REQUISITANDO** que encaminhe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a Resolução publicada em 08/07/2024, abrangendo os professores da rede municipal de ensino;
3. Com a resposta ou decorrido o prazo, a **CONCLUSÃO** do feito.

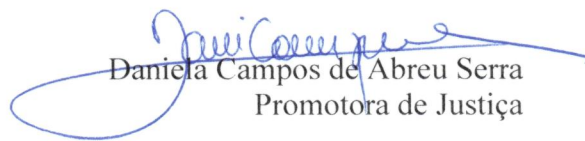
Cumpra-se o necessário, tendo a presente decisão força de ofício para efeitos formais, conforme consta do Procedimento de Orientação Funcional da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Minas Gerais.



Daniela Campos de Abreu Serra
Promotora de Justiça

EXTRATO DA ATA

Aos 09 de julho de 2024, às 17h00min, no auditório da Câmara Municipal de Frutal/MG, situada na Rua Osvaldo Cruz, nº 145, Frutal/MG, presente a Promotora de Justiça Daniela Campos de Abreu Serra, titular da 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Frutal, e os subscritores da lista de presença em anexo, realizou-se Audiência Pública com o objetivo de debater os problemas relatados pelo Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (SINDUTE), subsede Frutal/MG, acerca do cumprimento da sentença proferida nos autos registrados sob o nº 5000882-31.2022.8.13.0271, que determinou obrigação de fazer ao MUNICÍPIO DE FRUTAL consistente na adequação da jornada de trabalho dos professores da rede municipal de Frutal, ouvir a categoria que segundo o ente sindical está descontente e “na prática não tem funcionado adequadamente” (p. 4 de ID MPe 1108493) podendo, ainda, apurar os fatos ocorridos que possam justificar o tempo transcorrido entre a primeira intimação para cumprimento da decisão judicial e a publicação da Resolução pelo Prefeito BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA e pelo Secretário Municipal de Educação MARCO ANTÔNIO GAIOSO DE QUEIROZ. Declarada aberta a audiência pela Promotora de Justiça presidente, Dra. Daniela Campos de Abreu Serra, houve exposição sobre os objetivos da audiência pública bem como procedeu-se à composição da mesa, que se fez integrada por Grazielle Mariano Batista Maia e Simone Maria de Jesus, coordenadora e vice-coordenadora do SINDUTE (Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais), subsede de Frutal/MG, respectivamente. Na sequência, fizeram o uso da palavra as representantes do SINDUTE, Grazielle Mariano Batista Maia e Simone Maria de Jesus, as professoras previamente inscritas: Tania Helena De Souza Freitas, Márcia Moraes Menezes e Tania Cristina Piai Tomaz. Após a manifestação de todas as inscitos, existente tempo para debates finais, a Promotora de Justiça franqueou o uso da palavra, pelo tempo máximo de 5 minutos, ao cidadão e/ou autoridade que levantasse a mão, ocasião em que a cidadã Lauane Alves da Silva e Silva e o representante da Comissão Direito na Escola, Dr. Dhoulas Araújo, fizeram o uso da palavra. Encerrada a reunião, foi determinado à SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE FRUTAL o oficiamento do MUNICÍPIO DE FRUTAL, na pessoa de seu Prefeito, REQUISITANDO que encaminhe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a Resolução publicada em 08/07/2024, abrangendo os professores da rede municipal de ensino. Após, a Promotora de Justiça presidente finalizou a Audiência Pública, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo, lido e achado conforme, por ser expressão da verdade, eu, Amanda Andréa Idenaga Castanheira, , assistente administrativa do Ministério Público de Minas Gerais, RE 160305, firmei o presente, assinado também pela Promotora de Justiça.


Daniela Campos de Abreu Serra
Promotora de Justiça

Inquérito Civil – 02.16.0271.0045821/2023-60

Assunto: Adequação da jornada de trabalho dos professores da rede municipal de Frutal/MG

Presidência: Daniela Campos de Abreu Serra, Promotora de Justiça

LISTA DE PRESENÇA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

09 de julho de 2024, às 17h00min
Auditório da Câmara Municipal de Frutal-MG

Nome	Instituição/cargo
Márcia Morais Meneses	E. M. Cândida Arantes / Supervisora
E-mail	Telefone
marciamorais3m@hotmail.com	(34) 991926297
Nome	Instituição/cargo
Grazielle Mariano Batista Maia	E. M. Angelo Ricardo / Professora
E-mail	Telefone
gamb25@hotmail.com	(34) 99974-9692
Nome	Instituição/cargo
Aluizio U. Alves	SINDUTE / SECRETARIA
E-mail	Telefone
ALUIZIOUAVES@GMAIL.COM	99699 0025
Nome	Instituição/cargo
E-mail	Telefone

Nome <i>Alice de Oliveira Faria</i>	Instituição/cargo <i>SINDUTE Assessora Jurídica</i>
E-mail <i>aliceofaria@hotmail.com</i>	Telefone <i>(31) 9 9833.5947</i>
Nome <i>Geruina Aparecida Angel</i>	Instituição/cargo <i>Prefeitura municipal de Frutal Professora.</i>
E-mail <i>geruina@hotmail.com</i>	Telefone <i>(31) 99232-3569</i>
Nome <i>Eduarda Costa Camargos</i>	Instituição/cargo <i>MPMG - Estagiária</i>
E-mail <i>eduarda.costacamargos@gmail.com</i>	Telefone <i>(31) 992224489</i>
Nome	Instituição/cargo
E-mail	Telefone
Nome	Instituição/cargo
E-mail	Telefone

Nome	Instituição/cargo
Tania Cristina Piai Tomaz	Professora Escola M. Coronel Monso de Moraes
E-mail	Telefone
taniaeduardo32@gmail.com	(34) 9.9674-0588.
Nome	Instituição/cargo
Tânia Helena de Souza Freitas	Escola Municipal Cândida Prantes Carvalho - Professora
E-mail	Telefone
taniahelena768@gmail.com	(34) 9 9834-8982
Nome	Instituição/cargo
Dhaouf Araujo Soares	OAB
E-mail	Telefone
dhaouf.araujo@gmail.com	(34) 999740905
Nome	Instituição/cargo
E-mail	Telefone
Nome	Instituição/cargo
E-mail	Telefone

Nome <i>Simone Maria de Jesus Lunde</i>	Instituição/cargo <i>Sindicato / Professora P.</i>
E-mail <i>simoneducadora@hotmail.com</i>	Telefone <i>99999 8986</i>
Nome <i>Sophia Batista Belchior</i>	Instituição/cargo <i>Estagiária / MPMG</i>
E-mail <i>sophiabbelchior1@gmail.com</i>	Telefone <i>19994139942</i>
Nome <i>Laiane Alves da Silva</i>	Instituição/cargo <i>Escola municipal</i>
E-mail <i>LAUANEPROF@Gmail.com</i>	Telefone <i>349 9691 4916</i>
Nome <i>Maria Abadia G. D. Leod.</i>	Instituição/cargo <i>Escola Municipal</i>
E-mail	Telefone
Nome <i>Dintya Maura Mattos de Jesus</i>	Instituição/cargo <i>Escola M. / Sindicato / Pto I Gomes da Silva</i>
E-mail	Telefone <i>(34)99972 5868</i>